

LEI Nº 3.725, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Dá denominação à Rua “B”, no Loteamento Meirelles nessa cidade o seguinte nome: Rua Cel. Francelísio Gonçalves Meirelles.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º A Rua “B”, do Loteamento Meirelles, denominar-se-á Rua Cel. Francelísio Gonçalves Meirelles.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Encruzilhada do Sul, 18 de Julho de 2018.

Artigas Teixeira da Silveira,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Álvaro Damé Rodrigues,
Vice-Prefeito Respondendo pela Secretaria da Administração.

Nos termos da Lei Municipal nº 1.991/2001, o projeto que deu origem a presente lei foi de autoria do Vereador Márcio Meirelles - PP.